



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

PUBLICADO	
EM <u>30/04/09</u>	
<input type="checkbox"/> ÓRGÃO OFICIAL	
EDIÇÃO N.º <u>2590-304</u>	
<input type="checkbox"/> MURAL	
	
SEC. ADM.	

LEI Nº 285, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2009, no valor de R\$ 100.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2009, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos a serem repassados do Salário Educação.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.12012-055	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
0361 01107 3390.33.00	Passagens de Transporte de Pessoas	R\$ 100.000,00

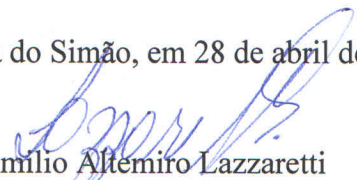
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação que se verificará na conta de Receita abaixo discriminada.

Excesso de Arrecadação:

172135010000	Transferências do Salário Educação	R\$ 100.000,00
--------------	------------------------------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 28 de abril de 2009


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal